



Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ
 Valor aprovado para captação: R\$ 87.584,64
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3309 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 5875-0
 Período de Captação: até 07/11/2013.
 ANEXO II
 1 - Processo: 58701.002852/2011-85
 Proponente: Aldeias Infântis SOS Brasil
 Título: OBRA - Centro Esportivo de Referência do Amazonas
 Valor aprovado para captação: R\$ 2.083.042,14
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1197 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 64728-4
 Período de Captação: até 06/12/2013
 2 - Processo: 58701.003477/2011-91
 Proponente: Cerâmica Atlético Clube
 Título: Núcleo Ceramistas de Futebol
 Valor aprovado para captação: R\$ 316.041,48
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0883 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 49356-2
 Período de Captação: até 31/12/2013

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 809, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 473ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2012, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, resolveu outorgar a:

Fibra Celulose S.A., rio Doce, Município de Aracruz/Es-pírito Santo, indústria.

O inteiro teor da Resolução de outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

FRANCISCO LOPES VIANA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIAS DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso

VII, do art.22 da Estrutura Regimental do IBAMA, aprovado pelo Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, o inciso VI, do artigo 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 341/MMA de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 2011, resolve:

Nº 2.078 - Art.1º - Delegar competência ao Superintendente do IBAMA no Estado do Mato Grosso do Sul para firmar, em nome do IBAMA, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com a empresa SEARA ALIMETNOS S/A - Unidade Dourados Suínos, localizada no Município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul. (Processo nº 02014.000518/2005-32)

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 2.079 - Art.1º - Delegar competência ao Superintendente do IBAMA no Estado de São Paulo, para firmar, em nome do IBAMA, Contrato de Licença de Uso de Arquivos Digitais do Sistema Cartográfico Metropolitano, a título não oneroso, com a Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A - EMPLASA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.093.703/0001-75.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 2.080 - Art.1º - Delegar competência ao Superintendente do IBAMA no Estado do Pará, para firmar, em nome do IBAMA, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC, no âmbito da Ação Civil Pública nº 2008.39.00.011777-1, com Zandino Uliana, inscrito no CPF nº 008.600.342-91, proprietário da Fazenda Cristalina, localizada no Município de Ulianópolis, no Estado do Pará. (Processo nº 02001.008908/2012-29)

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 619, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, IV, da Constituição e o art. 3º do Decreto nº

3.887, de 16 de agosto de 2001, e considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, e na Portaria SOF/MP nº 134, de 22 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º O valor mensal do auxílio-alimentação de que trata o art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, a ser pago aos servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, passa a ser de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais) em todo o território nacional, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º Fica revogada a Portaria MP nº 42, de 9 de fevereiro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

PORTARIA Nº 627, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar o provimento de quinhentos e setenta e oito cargos da Carreira Policial Federal do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal - DPF, do concurso público autorizado pela MP nº 559, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de dezembro de 2011, conforme discriminado no Anexo.

Parágrafo único. O provimento dos cargos deverá ocorrer a partir de dezembro de 2012, e está condicionado:

I - à existência de vagas na data de nomeação; e
 II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 2º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público referido no art. 1º será do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

ANEXO

Cargo	Vagas
Agente de Polícia Federal	482
Papiloscopista Policial Federal	96
Total	578

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 175, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 52, § 2º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, e considerando a necessidade de ajustar fontes de recursos no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes, resolve: Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 12.748, de 19 de dezembro de 2012, no que concerne ao Ministério dos Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

CÉLIA CORRÊA

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
 UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
 ANEXO I

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	J	F	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)									
Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.000.000,00									
2075									
Transporte Rodoviário									
PROJETOS									
26 782	2075 13NJ	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Água Boa - na BR-158 - no Estado do Mato Grosso							4.000.000
26 782	2075 13NJ 0051	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Água Boa - na BR-158 - no Estado do Mato Grosso - No Estado de Mato Grosso	F	4	2	90	0	300	4.000.000
2126									
Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes									
PROJETOS									
26 782	2126 1D47	Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes							4.000.000
26 782	2126 1D47 0051	Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes - No Estado de Mato Grosso	F	4	2	90	0	111	4.000.000
TOTAL - FISCAL									8.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
 UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
 ANEXO II

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	J	F	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)									
Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.000.000,00									
2075									
Transporte Rodoviário									
PROJETOS									
26 782	2075 13NJ	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Água Boa - na BR-158 - no Estado do Mato Grosso							4.000.000
26 782	2075 13NJ 0051	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Água Boa - na BR-158 - no Estado do Mato Grosso - No Estado de Mato Grosso	F	4	2	90	0	111	4.000.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012122700264

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.